



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025837

Modalidade: Pregão - RP 69

Edital nº: 105/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DOS SETORES DE SAÚDE, TAIS COMO UNIDADE MISTA DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

3.1. Os itens deste certame constam da planilha anexa à este Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos materiais médico-hospitalares faz-se necessário, visando o atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (ESFs, PACS e Unidade Mista de Saúde) deste Município, manifestadas através do processo de reposição de estoques. Os materiais deste Termo de Referência correspondem às classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das Unidades Básicas de Saúde. A necessidade da aquisição dos materiais decorre das ações usuais, rotineiras e específicas, cujo atendimento visa subsidiar o atendimento na saúde do Município.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.



5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **12 de novembro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 716.152,70 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde desta Prefeitura, sito no km 246, s/nº, BR 153, neste Município de Fronteira/MG, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.3. Os materiais serão recebidos de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00.

7.4. Os materiais deverão possuir embalagem própria, intacta, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

7.5. No ato do recebimento dos materiais, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não será recebido e , e a empresa será notificada;

7.6. Os materiais deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.9. No ato da entrega, caso os materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição dos materiais será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e dos materiais.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.



8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. entregar os materiais no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;

9.1.2. substituir o material, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;

9.1.3. comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento.

9.1.3.1. se os motivos apresentados pela empresa não forem aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, será aplicada à empresa as penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, deste certame.

9.1.4. fornecer qualquer quantia solicitada de qualquer dos itens do certame;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Pagar os materiais adquiridos no prazo previsto;

9.2.2. exercer o controle e avaliação dos materiais fornecidos;

9.3.3. designar, mediante documento hábil, o servidor ANDRÉ LUIZ DA CUNHA FILHO, Oficial Administrativo, para supervisionar, fiscalizar, gerir a Ata de Registro de Preços e acompanhar o fornecimento dos materiais;

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1. Embora alguns itens deste certame contenham a expressão "APRESENTAR AMOSTRA" este procedimento será dispensado, não havendo a necessidade de apresentação da amostra antes, durante e depois das sessões deste certame.



11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

11.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

11.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 24 de outubro de 2018.

MÁRCIA ROSANA DE TOLEDO GUERRA

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 03 de outubro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal